



**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 1/2019**

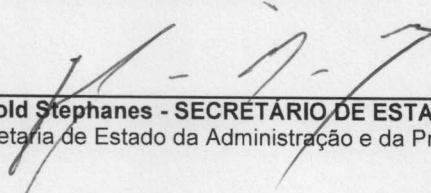
<b>PROTOCOLO Nº:</b>	013.448.343-1	<b>PASTA CPE Nº:</b>	195
<b>AUTORIZAÇÃO:</b>	Lei Estadual nº 19778 de 19/12/2018		
<b>PUBLICAÇÃO:</b>	Diário Oficial nº 10339 de 20/12/2018		
<b>CEDENTE:</b>	Estado do Paraná		
<b>CESSIONÁRIO:</b>	Instituto Paranaense de Cegos		
<b>VIGÊNCIA:</b>	24/01/2019 a 24/01/2024		
<b>ENDEREÇO:</b>	Avenida Visconde de Guarapuava, 4186		
<b>BAIRRO:</b>	Centro	<b>MUNICÍPIO:</b>	Curitiba
<b>ÁREA TERRENO:</b>	4.043,44	<b>ÁREA EDIFICADA:</b>	2.487,20
<b>SITUAÇÃO DOMINIAL:</b>	O imóvel é de propriedade do Estado do Paraná, registrado sob a Transcrição nº 12.671, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba.		
<b>VALOR DO IMÓVEL:</b>	R\$ 6.000.805,66 (seis milhões e oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)		
<b>UTILIZAÇÃO:</b>	O imóvel em questão será utilizado exclusivamente pelo IPC - Instituto Paranaense de Cegos para promover a concretização dos direitos das pessoas com deficiência visual.		
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	<p>1. Integra o presente termo a "Vistoria das Condições Gerais do Imóvel" (Anexo III, do Decreto Estadual nº 4.120/2016).</p> <p>2. O CESSIONÁRIO, na desocupação do imóvel, deverá formalizar o evento à CPE, com trinta dias de antecedência, e entregar as chaves na CPE ao desocupar o imóvel.</p> <p>3. A cada dois anos, a partir da data da ocupação do imóvel, o CESSIONÁRIO deverá encaminhar à CPE o "Relatório de Condições Gerais do Imóvel" (Anexo IV, do Decreto Estadual nº 4.120/2016), indicando as medidas de conservação e manutenção tomadas no período.</p> <p>4. O CESSIONÁRIO obriga-se a:</p> <p>a) Zelar pelo imóvel cedido, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente.</p> <p>b) Permitir livre acesso de servidores da CPE, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.</p> <p>c) Cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia, água e esgoto, e conservação do bem, durante a vigência da cessão.</p> <p>d) Efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem cedido e sobre sua utilização.</p> <p>e) Apresentar apólice de seguro do imóvel contra danos físicos e materiais, com cláusula em que conste o Estado do Paraná como beneficiário.</p> <p>5. Será considerado revogado o presente Termo de Cessão, sem direito ao CESSIONÁRIO de qualquer indenização, inclusive por benfeitorias que realizar, nos seguintes casos:</p> <p>a) Se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista neste Termo de Cessão.</p>		

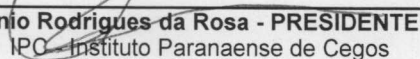


**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 1/2019**

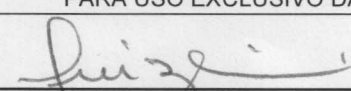
- b) Se o CESSIONÁRIO deixar de exercer suas atividades específicas ou for extinto.
- c) Na hipótese de necessidade ou interesse público superveniente.
6. Para que o CESSIONÁRIO possa efetuar reformas, ampliações ou construções no imóvel cedido, deverá, em processo específico, solicitar prévia AUTORIZAÇÃO ao Titular da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência. A solicitação de autorização será acompanhada, ao menos, de anteprojeto de arquitetura elaborado por profissional habilitado e Declaração de Responsabilidade quanto à contratação dos demais projetos de engenharia necessários à execução da obra, a qual deverá ter o acompanhamento de profissional técnico habilitado. O CESSIONÁRIO deverá comprometer-se, ainda, a efetuar a pertinente averbação da obra em cartório e responsabilizar-se por todos os demais aspectos legais e cíveis inerentes à obra.
7. O CESSIONÁRIO declara estar ciente de que não receberá qualquer tipo de indenização sobre investimentos que fizer no imóvel, independentemente de sua natureza.

Curitiba, 24 de Janeiro de 2019.

  
Reinhold Stephanes - SECRETÁRIO DE ESTADO  
SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

  
Enio Rodrigues da Rosa - PRESIDENTE  
IPC - Instituto Paranaense de Cegos

PARA USO EXCLUSIVO DA CPE

  
Marta Cristina Guizelini - COORDENADORA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO  
SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência